



PROCESSO PRA 347/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2024, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Cortinas**, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, Anexo II – Declaração Unificada, Anexo III – Estudo técnico Preliminar, Anexo IV – Mapa de Riscos, Anexo V – Termo de Referência e Anexo VI – Pesquisa de Mercado Atualizada e Anexo VII – Minuta de Contrato.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: **As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 12.364.0111.4003.449052, 12.362.0117.4003.449052 e 12.123.0106.4003.449052.**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 195.882,81 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

1.1.5. Início do recebimento das Propostas: 18 de julho de 2024

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 09h00 de 02 de agosto de 2024

1.1.7. Abertura e avaliação das propostas: 09h05 de 02 de agosto de 2024

1.1.8. Início da etapa de lances: Após encerrada a abertura e avaliação das propostas e classificadas as propostas para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.9. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.10. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Os itens **01 ao 03** serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.4.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados

2.5. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna marca.

4.2.2. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

4.3. A licitante **deverá** elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.5. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender ao item 4.5 anexando tais documentos no campo "CATÁLOGO", sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.6. **Todas** as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante**.

4.9. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.10. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.

5.4.1. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.15, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexequível.

6.2.1. Considera-se valor inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os seguintes documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. Das Declarações

7.6.1. Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 8.6.6.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Antes da adjudicação, a empresa deverá apresentar, **em até 05 (cinco) dias úteis** amostra de pedaço do tecido para verificação da conformidade das cores e características do mesmo com o solicitado no descritivo técnico.

10.2. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.3. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora, deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, através do e-mail questionamentos@unitau.br ou da plataforma Compras BR

10.3.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do anexo I do edital.

10.4. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.3., a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da Homologação do Objeto.**

11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

- a) multa de 30% trinta por cento), sobre o valor total homologado.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.
- e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

11.4. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Anexo VI – Minuta de Contrato.

11.4.1. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.4.2. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.4.1. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

12 - DAS COMINAÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

12.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

12.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

12.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

12.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13 - DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto ocorrerá conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

14.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

14.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

14.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

14.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

15.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br

15.2. Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.



16.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.

16.3. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo PRA nº 347/24

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de Cortinas**, conforme especificações constantes do Anexo V, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,22 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA		7	PEÇA		

	ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA					
2	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,23 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA		20	PEÇA		
3	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,00 METROS DE ALTURA X 1,40 METROS PEITORIL. A		4	PEÇA		

	CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
4	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		5	PEÇA		
5	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO,		6	PEÇA		

	SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
6	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,9 METROS DE LARGURA X 0,80 METROS DE ALTURA X 2,42 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		2	PEÇA		
7	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO		46	PEÇA		

	CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
8	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		1	PEÇA		
9	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE		1	PEÇA		

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
10	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO		29	PEÇA		

	ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
11	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 3,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		3	PEÇA		
12	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO		12	PEÇA		

	ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
13	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 0,85 METROS DE ALTURA X 2,48 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		5	PEÇA		
14	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,00 METRO DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA X 1,40 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		1	PEÇA		

15	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	5	PEÇA		
16	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,87 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS	29	PEÇA		

	TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
17	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 5,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		5	PEÇA		
18	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA.		2	PEÇA		

	MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 1,70 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
19	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		1	PEÇA		
20	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA,		1	PEÇA		

	PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,80 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA X 0,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
21	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		9	PEÇA		
22	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA		7	PEÇA		

	COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
23	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,51 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA		9	PEÇA		

	ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
24	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA X 2,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		12	PEÇA		
25	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,30 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A		2	PEÇA		

	CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
26	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,65 METROS DE LARGURA X 2,25 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		4	PEÇA		
27	CORTINA HOSPITALAR, FABRICADA EM PVC VINIL-EM CONJUNTO COM TELA HOSPITALAR PARA SEPARAÇÃO DE MACAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TRILHO FAZENDO A CURVA PARA SEPARAÇÃO DAS MACAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 300CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA. INSTALAÇÃO INCLUSA.		3	PEÇA		



I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.

II) O prazo de entrega será de _____ (____) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo V).

III) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo V).

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição
Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.



VII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____

função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo I) deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

E-mail Pessoal _____ E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO III

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

SET PROJ Nº 01/2024

1	Descrição da necessidade
----------	---------------------------------

A Universidade de Taubaté está comprometida em proporcionar uma experiência de ensino de alta qualidade para seus alunos e um ambiente de trabalho confortável para professores e funcionários.

A UNITAU possui várias unidades de ensino (Institutos e Departamentos), uma Escola de Aplicação e diversos setores administrativos, e, parte de seus prédios, possui grandes janelas de vidro, por meio das quais incide uma alta luminosidade, que em alguns momentos traz desconforto visual aos alunos e servidores, dificultando a concentração nas tarefas, na atenção as telas de computador ou quadros, em razão de maior brilho e reflexos, como também o aumento da temperatura, gerando maior calor nos ambientes.

Esse estudo busca encontrar a melhor solução para atender a necessidade de melhoria dos ambientes da instituição, para garantir um ambiente de aprendizagem e trabalho adequado.

A Universidade tem adotado nos últimos anos, a instalação de cortinas blackout, e em razão do desgaste natural dessas, faz-se necessária a substituição dos itens, bem como de instalação de cortinas hospitalares para a realização das aulas práticas que acontecem na Enfermaria Simulada do Campus de Caraguatatuba.

Em resumo, a contratação pretendida visa melhorar o conforto visual, controlar a temperatura, reduzir o ofuscamento, garantir privacidade e contribuir para a economia de energia, criando um ambiente adequado para o trabalho e estudo.

A não aquisição do objeto pretendido pode resultar em desconforto para os nossos alunos, professores e servidores.

2 Demonstrando o Alinhamento da aquisição e o planejamento

A aquisição e instalação das cortinas descritas no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

3 Requisitos da aquisição

3.1 Especificação técnica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,22 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
02	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,23 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
03	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA	PEÇA

	COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,00 METROS DE ALTURA X 1,40 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	
04	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
05	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
06	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,9 METROS DE LARGURA X 0,80 METROS DE ALTURA X 2,42 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
07	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E	PEÇA

	FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	
08	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
09	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
10	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS	PEÇA

	ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	
11	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 3,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
12	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
13	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 0,85 METROS DE ALTURA X 2,48 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
14	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,00 METRO DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA X 1,40 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA

15	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
16	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,87 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
17	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 5,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
18	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 1,70	PEÇA

	METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	
19	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
20	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,80 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA X 0,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
21	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
22	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM	PEÇA

	PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	
23	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,51 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
24	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA X 2,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
25	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,30 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS	PEÇA

	ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	
26	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,65 METROS DE LARGURA X 2,25 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA
27	CORTINA HOSPITALAR, FABRICADA EM PVC VINIL- EM CONJUNTO COM TELA HOSPITALAR PARA SEPARAÇÃO DE MACAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TRILHO FAZENDO A CURVA PARA SEPARAÇÃO DAS MACAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 300CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA

3.1.1 A empresa vencedora de cada item, deverá enviar em até 05(cinco) dias úteis amostra de pedaço do tecido para verificação da conformidade das cores e características do mesmo com o solicitado no descritivo técnico.

3.1.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) ao Setor de Compras, situado na Av. Nove de Julho, 246 – Centro-Taubaté/SP – CEP: 12020-200

3.2 Deverá ser atendida a norma ABNT NBR 9441 – Cortinas – Determinação da resistência ao enrugamento. Esta norma estabelece um método para determinar a resistência ao enrugamento em cortinas. Pode ser relevante para avaliar a durabilidade e qualidade das cortinas em relação ao enrugamento.

3.3 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e instalação definitiva do material.

Durante o **prazo de garantia** do objeto fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo

responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

3.4 A instalação das cortinas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato, nos locais e condições indicadas no item 9.4 desse estudo, com o devido agendamento.

3.4.1 A instalação do objeto deverá estar em conformidade com as instruções do Manual Padronização para Utilização de Cortinas, que constará em anexo.

3.5 Poderá ser realizada visita técnica aos locais de instalação das cortinas. As empresas interessadas deverão agendar a visita em **até 48h** antes da realização do certame, com o(a) servidor(a) Dayane Milena Marcondes, através do telefone (12) 3631-8000 ou (12) 3624-1853, e-mail dom@unitau.br/projetos@unitau.br, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, informando nome completo do(s) responsável(is) por realizar a visita.

3.6 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.7 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4 Estimativas das quantidades a serem adquiridas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMADO 2024
01	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,22 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA	PEÇA	07
02	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE	PEÇA	20

	100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,23 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA		
03	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,00 METROS DE ALTURA X 1,40 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	04
04	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL	PEÇA	05

	CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
05	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	06
06	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,9 METROS DE LARGURA X 0,80 METROS DE ALTURA X 2,42 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	02
07	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR	PEÇA	46

	BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
08	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
09	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
10	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA,	PEÇA	29

	ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
11	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 3,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	03
12	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	12

13	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 0,85 METROS DE ALTURA X 2,48 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	05
14	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,00 METRO DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA X 1,40 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
15	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	05

16	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,87 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	29
17	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 5,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	05
18	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 1,70 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS,	PEÇA	02

	PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
19	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
20	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,80 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA X 0,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
21	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS,	PEÇA	09

	ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
22	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	07
23	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,51 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	09

24	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA X 2,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	12
25	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,30 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	02
26	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,65 METROS DE LARGURA X 2,25 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS,	PEÇA	04

	PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
27	CORTINA HOSPITALAR, FABRICADA EM PVC VINIL- EM CONJUNTO COM TELA HOSPITALAR PARA SEPARAÇÃO DE MACAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TRILHO FAZENDO A CURVA PARA SEPARAÇÃO DAS MACAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 300CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	03

A quantidade foi estimada com base em visita realizada pelo setor de Projetos aos locais que necessitam das cortinas, e levantamento de janelas existentes, bem como das cortinas que apresentam desgastes, a fim de melhorar a luminosidade e outros pontos já abordados no item 1 deste estudo. As cortinas hospitalares para a realização das aulas práticas que acontecem na Enfermaria Simulada do Campus de Caraguatatuba, foram mensuradas conforme o espaço a ser utilizado no laboratório para o qual será necessário manter a privacidade no ambiente.

5 Levantamento das soluções existentes no mercado

O levantamento realizado pela Chefia do Serviço de Projetos da Universidade, que é responsável pela solicitação das cortinas dos diversos campus da Universidade, teve o intuito de encontrar a melhor solução para atender à necessidade apresentada. Para isso, foram verificados os produtos disponíveis no mercado, sendo avaliadas suas características, composições e demais parâmetros relevantes.

Foi levantado os diferentes tipos de tecidos e instalações, e os melhores resultados foram as cortinas blackout quanto ao bloqueio de luz, privacidade, isolamento térmico e redução de ruído, entretanto a opção da persiana de rolo foi descartada devido ao grande número de problemas em relação ao funcionamento delas, a dificuldade de reparo, já que são profissionais especializados na área e a sensibilidade a danos causados por impacto, água ou calor excessivo. No caso das cortinas hospitalares, o material proposto foi o PVC por ser um material de baixo custo, laváveis, duráveis, versáteis e de fácil manutenção. Além disso, as cortinas hospitalares desempenham um papel crucial na criação de um ambiente seguro, higienizado e confortável, trazendo privacidade e em conformidade com os padrões sanitários.

Também, buscou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outras universidades, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Como alternativa de solução, foram encontradas as seguintes contratações, que abarcam contratações similares às pretendidas neste estudo:

- Universidade de Brasília, Pregão eletrônico nº 10/2023 (Processo nº 23106.055519/2021-85);
- Universidade Federal de Pernambuco, Pregão eletrônico nº 07/2023 (Processo nº 2307611133620219);
- Prefeitura do Município de Itapetininga, Pregão nº 25/2015 (Processo nº 56/2025).

Assim, foram definidas as especificações dos itens com base nos requisitos essenciais e suficientes para o conforto necessário ao desenvolvimento das atividades diárias de aulas e administrativas, sendo afastados os requisitos que direcionam para marca/modelo ou que possam restringir a competição.

Para a aquisição e instalação das cortinas há um grande número de fornecedores disponíveis no mercado, por ser um bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Os itens devem ser adquiridos por meio de processo de compras, conforme legislação vigente, cuja modalidade será definida pelo Serviço de Licitações e Compras.

6 Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada

Considerando o exposto no item 5, a alternativa adequada para o atendimento da necessidade apresentada **é a aquisição e instalação das cortinas conforme especificações apresentadas no item 3 e 4**, em virtude de que estas atendem aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do campus de Comunicação e Negócios, Campus das engenharias (JUTA), Colégio UNITAU e Enfermaria Simulada no Campus Caraguatatuba, visando favorecer a competitividade entre os ofertantes e promover a aplicação eficiente dos recursos e a economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

7 Resultados pretendidos

Com a instalação de cortinas blackout em salas de aula e espaços administrativos espera-se uma série de benefícios como segue:

Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: As cortinas blackout podem ajudar a controlar a luminosidade excessiva que pode distrair os alunos durante as aulas, criando um ambiente mais propício para a concentração e o aprendizado.

Controle da luminosidade: As cortinas blackout permitem um controle mais eficaz da entrada de luz natural, o que é especialmente útil em salas de aula, laboratórios e bibliotecas, onde é importante reduzir o brilho excessivo que pode dificultar a visualização de telas e materiais de estudo.

Aumento da produtividade: Em ambientes administrativos, a redução da luminosidade excessiva pode ajudar os funcionários a se concentrarem melhor em suas tarefas, o que pode aumentar a produtividade e a eficiência no trabalho.

Conforto Visual: Cortinas blackout ajudam a minimizar o brilho e os reflexos indesejados em telas de computadores e outras superfícies, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável para os usuários.

Controle de Temperatura: Além de bloquear a luz solar, as cortinas blackout também podem ajudar a controlar a temperatura interna dos ambientes, reduzindo o calor excessivo durante os dias quentes e contribuindo para um ambiente mais confortável.

Privacidade: As cortinas blackout oferecem a possibilidade de controlar a privacidade dentro das salas de aula e espaços administrativos, permitindo que os usuários ajustem a quantidade de luz que entra no ambiente conforme necessário.

Flexibilidade: As cortinas blackout pode ser ajustadas conforme necessário, permitindo que os usuários personalizem o ambiente de acordo com as suas preferências de luz e privacidade em diferentes momentos do dia.

Proteção de equipamentos: Em laboratórios e salas de informática, onde a exposição excessiva à luz solar pode danificar equipamentos sensíveis, as cortinas blackout ajudam a proteger esses dispositivos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção.

No caso das cortinas hospitalares objetiva-se habituar os alunos a rotina de uma enfermaria, auxiliando, portanto, na formação de nossos discentes com o desenvolvimento de aulas práticas em um ambiente projetado para replicar as condições de um hospital. Além disso, as cortinas hospitalares são de material lavável, facilmente substituídas e estão em conformidade com os padrões sanitários.

8 Estimativa do valor da aquisição

O valor aprovado da contratação é de R\$ 396.459,91 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Foi realizada consulta a empresas do ramo e licitações de cortinas blackout, bem como verificadas licitações anteriores da Universidade, conforme segue:

Empresa 1: NVL Incorporation Comércio e Serviços de Tapeçaria, cortinas e roupas Ltda

CNPJ: 25.171.476/0001-16



Empresa 2: GZB Zonta Ltda

CNPJ: 51.940.756/0001-51

Empresa 3: Rivera e Antunes Ltda

CNPJ: 31.574.966/0001-66

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE m²	EMPRESA 1 Valor m²	EMPRESA 2 Valor m²	EMPRESA 3 Valor m²
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA.	PEÇA	1060,955	R\$ 145,00	R\$ 167,00	R\$300,00
CORTINA HOSPITALAR, FABRICADA EM PVC VINIL- EM CONJUNTO COM TELA HOSPITALAR PARA SEPARAÇÃO DE MACAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TRILHO FAZENDO A CURVA PARA SEPARAÇÃO DAS MACAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 300CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	18,00	R\$ 149,00	R\$ 160,00	R\$ 264,00
VALOR ORÇADO			R\$ 157.396,275	R\$ 180.066,165	R\$323.050,50

O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC.

A estimativa atualizada, constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

9 Descrição da solução como um todo

9.1 Para atendimento da demanda, devem ser confeccionadas e instaladas as cortinas conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados no item 3 e 4 deste estudo.

9.2 O prazo de entrega e instalação será em **até 90 (noventa) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

9.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, até o limite de 40 dias úteis desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado e Setor de Projetos, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

9.4 As cortinas deverão ser entregues e instaladas de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h às 12h e das 14h às 18h, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega e instalação por e-mail: dom@unitau.br / projetos@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3631-8000 ou (12) 3624-1853, com a servidora Dayane Milena Marcondes.

9.4.1. As cortinas deverão ser entregues e instaladas conforme o prazo estipulado no item 9.2, nos seguintes locais:

- a) Colégio UNITAU: R. Expedicionário Ernesto Pereira, 260 - Centro, Taubaté - SP, 12020-340;
- b) Campus da JUTA: 110, R. Daniel Daneli, 100 - Centro, Taubaté - SP, 12060-440;
- c) Campus de Comunicação e Negócios (CEN): R. Expedicionário Ernesto Pereira, 225 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330.
- d) Pró- Reitoria de Economia e Finanças e Graduação - Av. Nove de Julho, 245 - Centro, Taubaté - SP, 12020-200
- e) Departamento de Medicina Campus Caraguatatuba - Av. José Herculano, 1154 - Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba - SP, 11672-390

9.4.2. A distribuição das cortinas pelos seus respectivos locais de instalação deve ser feita conforme tabela abaixo:

ITEM	COLÉGIO UNITAU	CAMPUS JUTA	CAMPUS CEN	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	PRÓ REITORIA DE FINANÇAS	CAMPUS CARAGUÁ	TOTAL
01	04	-	03	-	-	-	07
02	15	2	03	-	-	-	20
03	04	-	-	-	-	-	04

04	03	02	-	-	-	-	05
05	01	04	01	-	-	-	06
06	01	-	01	-	-	-	02
07	14	-	32	-	-	-	46
08	1	-	-	-	-	-	01
09	1	-	-	-	-	-	01
10	29	-	-	-	-	-	29
11	03	-	-	-	-	-	03
12	04	-	08	-	-	-	12
13	05	-	-	-	-	-	05
14	01	-	-	-	-	-	01
15	03	02	-	-	-	-	05
16	-	06	23	-	-	-	29
17	-	05	-	-	-	-	05
18	-	02	-	-	-	-	02
19	-	01	-	-	-	-	01
20	-	01	-	-	-	-	01
21	-	-	-	06	03	-	09
22	-	-	07	-	-	-	07
23	-	-	09	-	-	-	09
24	-	-	12	-	-	-	12
25	-	-	02	-	-	-	02
26	-	-	04	-	-	-	04
27	-	-	-	-	-	03	03
TOTAL DE CORTINAS							231

9.4.3 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, sob pena da aplicação de sanções.

9.4.4 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

9.4.5 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e rerepresentar o produto e executar sua instalação.

9.4.5 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, avarias ou outros, a entrega será recusada;

9.5 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante, Setor de Projetos.

9.5.1 A fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

9.6 O pagamento da Nota Fiscal será em até 21 (vinte e um) dias, após entrega e instalação do objeto, contados do ateste definitivo do setor requisitante, com o devido envio do arquivo XML para o e-mail: danfe@unitau.br;

9.7 Nos preços propostos deverá estar incluso o serviço de instalação.

9.8 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

9.9 Não é admitida a subcontratação do objeto.

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição será realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

11 Providências prévias a serem adotadas pela Administração

Não se aplica a adoção de providências prévias à aquisição e instalação para os itens em questão.

12 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O objeto poderá gerar resíduos sólidos com impactos ambientais em seu descarte, contudo trata-se de um item durável, o que reduz a necessidade de sua substituição.

Pra mitigar os impactos a Unitau manterá o objeto até o fim de sua vida útil, para sustentabilidade ambiental e com o descarte apropriado quando o mesmo não apresentar mais condições de uso.

14 Política de realocação de equipamentos e descarte

O descarte será realizado por meio de leilão de bens inservíveis, conforme política institucional, e em atendimento a legislação.

15 Área requisitante:

Setores requisitantes:

- a) Pró-reitoria de Graduação - PRG (Colégio UNITAU, Controle Acadêmico e departamentos JUTA e CEN)
- b) Pró-reitoria de Economia e Finanças - PREF (Setor de Contabilidade)

16 Responsável pela elaboração do ETP:

Servidor: Dayane Milena Marcondes

Cargo: Chefe do Serviço de Projetos

Telefone: (12) 3631-8000 ou (12) 3624-1853,

e-mail: dom@unitau.br / projetos@unitau.br

Taubaté, 27/05/2024

Dayane Milena Marcondes

Chefe do Serviço de Projetos

17 Responsável pelo Departamento/Setor:
--

Declaro a viabilidade técnica da aquisição/contratação apresentada neste Estudo técnico Preliminar, para atendimento da demanda apresentada.

Encaminhe-se à Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Economia e Finanças para avaliação e parecer.

Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto

Diretor de Obras e Manutenção

18 Posicionamento conclusivo dos setores responsáveis pelo Planejamento da Instituição, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina
--

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6 “**Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada**” se **mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.**

Diante do exposto, **DECLARO QUE É VIÁVEL** a presente contratação.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025, e, com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, quais sejam:

Dotar a instituição de infraestrutura física e acadêmica e de recursos humanos para o adequado desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;

Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar

Programa:

0106. Gestão e controle orçamentário e financeiro

0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional

0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

Atividade: 4003 - Suporte Técnico e Administrativo

Mayra Cecilia Dellu

Pró-reitora de Graduação

Antonio Ricardo Mendrot

Pró-reitor de Economia e Finanças

ANEXO IV - MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Economia e Finanças

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, Departamento de Engenharia Mecânica, Controle Acadêmico, Diretoria de Contabilidade, Comunicação Social, Campus Caraguatatuba

Aquisição e instalação de cortinas

ETP SET PROJ nº 01/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO:

OBJETO:

Documento:

RISCO	Descrição do Risco	EFEITO	FASE	Categoria	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Severidade	Ação	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
1	Impugnações do Edital de Licitação	1 Possibilidade de Impugnações do edital na fase de seleção do Fornecedor 2. Atraso na contratação	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	1. revisão dos anexos para identificar e ajustar os pontos que possam incorrer em questionamentos	Requisitante/Equipe de planejamento da Contratação	1. Em casos de impugnações por erro de interpretação, a equipe responsável que procedam com as correções. 2. Republição do Edital, com a resubmissão da documentação e prazos.	1. Requisitante/Equipe de planejamento da Contratação 2. Serviço de Licitações e Compras
2	LICITAÇÃO DESERTA - caso nenhuma empresa se interesse por sua execução	1. Necessidade de republicação da licitação, impactando no planejamento do Setor de Licitações 2. Atraso na contratação	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/Equipe de planejamento da Contratação	Verificar junto às empresas o ramo de atividade qualis ser am os motivos do desinteresse pelo serviço para uma possível repelido do certame	Requisitante/Serviço de Licitações e Compras
3	LICITAÇÃO FRACASSADA - caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração	1. Necessidade de republicação da licitação, impactando no planejamento do Setor de Compras 2. Atraso na contratação	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/Equipe de planejamento da Contratação	Verificar junto às empresas o ramo de atividade qualis ser am os motivos do desinteresse pelo serviço e revelar os valores estimados para uma possível repelido do certame	Serviço de Licitações e Compras
4	A empresa vencedora do certame quando convocada não assinar o contrato administrativo	Atraso na contratação e possível não atendimento da demanda na data prevista	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	1. Prever, dentro as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação.	Requisitante/Equipe de planejamento da Contratação	1. Convocar o segundo colocado para possível contratação 2. Aplicar as sanções cabíveis	1. Serviço de Licitações e Compras 2. Setor de Contratos



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria de Economia e Finanças
Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, Departamento de Engenharia Mecânica, Controle Acadêmico, Diretoria de Contabilidade, Comunicação Social, Campus Caraguatatuba



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
DEPARTAMENTO:

OBJETO:
Documento:

RISCO	Descrição do Risco	EFEITO	FASE	Categoria	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Severidade	Ação	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
5	Não cumprimento dos prazos de entrega	Não atendimento da demanda, podendo causar prejuízos a instituição	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais e financeiros	1-Baixo	2-MÉDIO	Baixo	Mitigar	1. Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação.	Requisitante/Equipe de planejamento da Contratação	Instaurar processo para aplicação de penalidades à Contratada.	Fiscal Técnico do Setor requisitante e Setor de Contratos

Luís Henrique Caramello Alves Pinto
Diretor de Obras e Manutenção

Dayane Milena Marcondes
Chefe do Serviço de Projetos

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA **SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

Aquisição de Bens

1. Objeto

Aquisição e instalação de cortinas blackout tradicionais e cortinas hospitalares.

2. Motivação

Aquisição e instalação de cortinas para atender a necessidade de melhor conforto visual, controle de temperatura, redução de ofuscamento, garantia de privacidade e contribuição para a economia de energia, visando criar ambientes adequados para o trabalho e estudo, conforme descrito no ETP SET PROJ Nº 01/2024.

A aquisição dos materiais deste termo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2024, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

3. Especificações técnicas

3.1 Especificações técnicas

Os tecidos blackout deverão ser, conforme solicitado, ou seja, frente com cor e fundo, conforme especificação abaixo, em folhas únicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMADO 2024
01	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,22 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS,	PEÇA	07

	PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA		
02	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,23 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA	PEÇA	20
03	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,00 METROS DE ALTURA X 1,40 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	04
04	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS,	PEÇA	05

	ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
05	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	06
06	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,9 METROS DE LARGURA X 0,80 METROS DE ALTURA X 2,42 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	02

07	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	46
08	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
09	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS,	PEÇA	01

	PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
10	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	29
11	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 3,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	03
12	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA	PEÇA	12

	3,50 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
13	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 0,85 METROS DE ALTURA X 2,48 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	05
14	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,00 METRO DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA X 1,40 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
15	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS	PEÇA	05

	PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
16	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,87 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	29
17	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 5,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	05
18	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO	PEÇA	02

	LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 1,70 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
19	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01
20	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,80 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA X 0,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	01

21	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	09
22	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	07
23	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,51 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS,	PEÇA	09

	PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
24	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA X 2,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	12
25	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,30 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	02
26	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS,	PEÇA	04

	ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,65 METROS DE LARGURA X 2,25 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
27	CORTINA HOSPITALAR, FABRICADA EM PVC VINIL- EM CONJUNTO COM TELA HOSPITALAR PARA SEPARAÇÃO DE MACAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TRILHO FAZENDO A CURVA PARA SEPARAÇÃO DAS MACAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 300CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	PEÇA	03

3.2 A empresa vencedora de cada item, deverá enviar em até 05 (cinco) dias úteis amostra de pedaço do tecido para verificação da conformidade das cores e características do mesmo com o solicitado no descritivo técnico.

3.2.1 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) ao Setor de Compras, situado na Av. Nove de Julho, 246 – Centro-Taubaté/SP – CEP: 12020-200

3.3 Deverá ser atendida a norma ABNT NBR 9441 – Cortinas – Determinação da resistência ao enrugamento. Esta norma estabelece um método para determinar a resistência ao enrugamento em cortinas. Pode ser relevante para avaliar a durabilidade e qualidade das cortinas em relação ao enrugamento.

3.4 Poderá ser realizada visita técnica aos locais de instalação das cortinas. As empresas interessadas deverão agendar a visita em **até 48h** antes da realização do certame, com a servidora Dayane Milena Marcondes, através do telefone (12) 3631-8000 ou (12) 3624-1853, e-mail dom@unitau.br/projetos@unitau.br, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, informando nome completo do(s) responsável(is) por realizar a visita.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A entrega e instalação deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de Contrato.

4.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, até o limite de 40 dias úteis, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação

comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado e Setor de Projetos, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.3 As cortinas deverão ser entregues e instaladas de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h00 às 12h e das 14h00 às 18h00, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega e instalação por e-mail: dom@unitau.br / projetos@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3631-8000 ou (12) 3624-1853, com a servidora Dayane Milena Marcondes.

4.4 A instalação do objeto deverá estar em conformidade com as instruções do Manual Padronização para Utilização de Cortinas, Anexo I deste Termo de Referência;

4.5 As cortinas deverão ser entregues e instaladas conforme o prazo estipulado no item 4.1, nos seguintes locais:

- a) Colégio UNITAU: R. Expedicionário Ernesto Pereira, 260 - Centro, Taubaté - SP, 12020-340;
- b) Campus da JUTA: 110, R. Daniel Daneli, 100 - Centro, Taubaté - SP, 12060-440;
- c) Campus de Comunicação e Negócios (CEN): R. Expedicionário Ernesto Pereira, 225 - Centro, Taubaté - SP, 12020-330.
- d) Pró-Reitoria de Economia e Finanças e Graduação - Av. Nove de Julho, 245 - Centro, Taubaté - SP, 12020-200
- e) Departamento de Medicina Campus Caraguatatuba - Av. José Herculano, 1154 - Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba - SP, 11672-390

4.5.1 A distribuição das cortinas pelos seus respectivos locais de instalação deve ser feita conforme tabela abaixo:

ITEM	COLÉGIO UNITAU	CAMPUS JUTA	CAMPUS CEN	PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO	PRÓ REITORIA DE FINANÇAS	CAMPUS CARAGU Á	TOTAL
01	04	-	03	-	-	-	07
02	15	2	03	-	-	-	20
03	04	-	-	-	-	-	04
04	03	02	-	-	-	-	05
05	01	04	01	-	-	-	06
06	01	-	01	-	-	-	02
07	14	-	32	-	-	-	46
08	1	-	-	-	-	-	01

09	1	-	-	-	-	-	01
10	29	-	-	-	-	-	29
11	03	-	-	-	-	-	03
12	04	-	08	-	-	-	12
13	05	-	-	-	-	-	05
14	01	-	-	-	-	-	01
15	03	02	-	-	-	-	05
16	-	06	23	-	-	-	29
17	-	05	-	-	-	-	05
18	-	02	-	-	-	-	02
19	-	01	-	-	-	-	01
20	-	01	-	-	-	-	01
21	-	-	-	06	03	-	09
22	-	-	07	-	-	-	07
23	-	-	09	-	-	-	09
24	-	-	12	-	-	-	12
25	-	-	02	-	-	-	02
26	-	-	04	-	-	-	04
27	-	-	-	-	-	03	03
TOTAL DE CORTINAS							231

4.5.2 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, sob pena da aplicação de sanções.

4.5.3 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.5.4 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto e executar sua instalação.

4.5.5 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

4.6 Antes de iniciar a instalação, a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, a documentação relacionada abaixo para aprovação do



Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional (SESMO) da CONTRATANTE, em atendimento ao MEMO nº 32/2023-SESMO para cumprir as obrigações do E-social.

- a) Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, com base na NR-07, juntamente com a relação de empregados a ser fornecida pela Contratada;
- b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com base na NR-07, de acordo com a Portaria 3.214/78 do TEM e Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020;
- c) Cópia do Certificado de entrega de recebimento de equipamento de proteção Individual (EPI), de treinamento para uso, higienização, manutenção e guarda, conforme determina a NR-9 da Portaria 3.214/78 do MTE;
- d) Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGRO (Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais);
- e) Cópia do Certificado do Treinamento da NR 35, do funcionário que irá executar trabalho em altura, quando for o caso;
- f) Cópia do Certificado do Treinamento da NR 10, do funcionário que irá executar serviços em eletricidade, quando for o caso.

4.6.1 A documentação deve ser encaminhada em folhas impressas e mídia digital, para o SESMO, localizado na Avenida Nove de Julho 246, e-mail: sesmo@unitau.br, para registro em autos próprios e competente arquivo, em atendimento às exigências das Normas Regulamentadoras Vigentes de Consolidação das Leis do Trabalho, da Segurança e da Medicina do Trabalho, e auditoria externa dos órgãos de controle.

4.6.2 O Sesmo realizará a análise da documentação recebida e emitirá a aprovação para o início da prestação dos trabalhos no âmbito da Instituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da documentação.

5. Prazo e condições de garantia

Durante o **prazo de garantia** do objeto fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao (s) item (s) fornecido (s), que apresentar (em) vício (s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A entrega e instalação do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo indicado, e a conferência da nota fiscal será realizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o Setor Requisitante, abaixo qualificado:

Responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto:

Nome: Dayane Milena Marcondes

Cargo: Chefe do Serviço de Projetos

Setor: Diretoria de Obras e Manutenção

Endereço: Rua Quatro de março, 432 – Centro, Taubaté - SP

Telefone: (12) 3631-8000/3624-1853

E-mail: dayane.mmarcondes@unitau.br

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

- a) O pagamento da Nota Fiscal será em até 21(vinte e um) dias, após entrega e instalação do objeto, contados do ateste definitivo do setor requisitante;
- b) As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: serviço de instalação, transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- d) Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.
- e) Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizado quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

VII - Seguir todas as condições de segurança visando a integridade do funcionário e terceiros;

VIII- Fornecer todo o EPI e fiscalizar seu uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança;

IX - Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com os mesmos. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações técnicas dos fabricantes;

X - A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos equipamentos utilizados, seguindo sempre as condições estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e especificações técnicas dos fabricantes;

XI – disponibilizar todos os materiais, ferramental, equipamentos e mão de obra, até mesmo os não descritos neste Termo de referência, necessários para garantir a execução do objeto;

XII – responsabilizar-se pela guarda e segurança de todas as ferramentas e materiais utilizados, mesmo sendo a área de prestação do serviço dentro dos Departamentos;

XIII – utilizar-se das especificações listadas no manual e tabela de abertura, diante:

A. Das tipologias de cortina;

B. Da simetria do espaço, disposição das aberturas.

XIX – realizar visita obrigatória para conhecimento de todos os espaços onde serão instaladas as cortinas, bem como seguir as recomendações de materiais para varão, ilhós e distâncias previstas em manual, de modo executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível.

XV – realizar agendamento junto ao arquiteto responsável pelo setor de projetos para executar as medições, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h00 às 12h e das 14h00 às 18h00, devendo a empresa agendar o dia e hora através do e-mail projetos@unitau.br ou telefone: (12) 3624-1853;

XVI - agendar data e horário para executar as instalações conforme estabelecido no item 4.3, 4.4 e 4.5;

XVII - verificar todas as dimensões listadas no descritivo da tabela com as especificações técnicas, assim como dimensionar distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para estruturação das cortinas tipo tradicional (rever manual);

XVIII - contatar a contratante quando e se porventura surgir alguma incapacidade de se executar as dimensões de acordo com previsto em tabela com as especificações e manual, para realização de visita técnica junto ao corpo técnico da instituição para a realização de novas medições;

XIX – apresentar os materiais com as cores constantes no manual para varão e ilhós, e respeitar as distâncias previstas em conformidade com o referido documento:

D1: Distância entre a janela e o suporte: mínimo 15 cm; (20 cm ideal)

D2: Distância entre o suporte do varão e a ponteira. Variável, depende do suporte;

D3 – Distância entre a janela e o varão; mínimo de 15 cm; (20 cm ideal)

D4: Distância entre a janela e a parte inferior da cortina – 20 cm;

XX – remover as cortinas e varões existentes, quando necessário, para que a instituição as recolha junto ao setor de Patrimônio da Universidade o local de destino;

XXI – Responsabilizar-se, pela limpeza e organização durante todo período de instalação das cortinas, mantendo sempre proteção no piso, de modo a evitar danos;

XXII – executar os serviços de instalação em altura tomando as devidas precauções.

XXIII - Deverá ser tomada as devidas precauções quanto às superfícies de instalações (paredes, tetos, pisos etc...), sempre utilizando material de primeira linha;

XXIV - Utilizar pessoal capacitado para o transporte e execução do serviço;

XXV - A empresa antes do início das atividades, deverá fornecer uma listagem completa, para controle de entrada e saída de veículos, dos equipamentos e afins, que estarão sendo utilizados dentro da universidade para execução do serviço;

XXVI - Todos os funcionários deverão estar identificados e uma lista com nome e documento de identificação a ser apresentado ao Responsável Técnico da UNITAU, para o controle de acesso da mesma;

XXVII - A empresa deverá designar um encarregado responsável no local da prestação do serviço, que será responsável por todas as tratativas entre a UNITAU e a contratada, bem como garantir o perfeito andamento do serviço.

(09) Obrigações da Contratante

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

A aquisição será realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

A aquisição e instalação de cortinas blackout em salas de aula e espaços administrativos podem proporcionar uma série de benefícios e resultados pretendidos:

Melhoria do Ambiente de Aprendizagem: As cortinas blackout podem ajudar a controlar a luminosidade excessiva que pode distrair os alunos durante as aulas, criando um ambiente mais propício para a concentração e o aprendizado.

Controle da luminosidade: As cortinas blackout permitem um controle mais eficaz da entrada de luz natural, o que é especialmente útil em salas de aula, laboratórios e bibliotecas, onde é importante reduzir o brilho excessivo que pode dificultar a visualização de telas e materiais de estudo.

Aumento da produtividade: Em ambientes administrativos, a redução da luminosidade excessiva pode ajudar os funcionários a se concentrarem melhor em suas tarefas, o que pode aumentar a produtividade e a eficiência no trabalho.

Conforto Visual: Cortinas blackout ajudam a minimizar o brilho e os reflexos indesejados em telas de computadores e outras superfícies, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável para os usuários.

Controle de Temperatura: Além de bloquear a luz solar, as cortinas blackout também podem ajudar a controlar a temperatura interna dos ambientes, reduzindo o calor excessivo durante os dias quentes e contribuindo para um ambiente mais confortável.

Privacidade: As cortinas blackout oferecem a possibilidade de controlar a privacidade dentro das salas de aula e espaços administrativos, permitindo que os usuários ajustem a quantidade de luz que entra no ambiente conforme necessário.

Flexibilidade: As cortinas blackout podem ser ajustadas conforme necessário, permitindo que os usuários personalizem o ambiente de acordo com as suas preferências de luz e privacidade em diferentes momentos do dia.

Proteção de equipamentos: Em laboratórios e salas de informática, onde a exposição excessiva à luz solar pode danificar equipamentos sensíveis, as cortinas blackout ajudam a proteger esses dispositivos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção.

Em resumo, com a aquisição e instalação de cortinas blackout em salas de aula e espaços administrativos espera-se um ambiente mais confortável, produtivo e propício para o aprendizado e o trabalho.

No caso das cortinas hospitalares objetiva-se habituar os alunos a rotina de uma enfermaria, auxiliando, portanto, na formação de nossos discentes com o desenvolvimento de aulas práticas em um ambiente projetado para replicar as condições de um hospital. Além disso, as cortinas hospitalares são de material lavável, facilmente substituídas e estão em conformidade com os padrões sanitários.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar à Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SET PROJ nº 01/2024.

14.2 **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 12.364.0111.4003.449052; 12.362.0117.4003.449052 e 12.123.0106.4003.449052.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Dayane Milena Marcondes
Chefe do Serviço de Projetos

Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto
Diretor de Obras e Manutenção



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO I

MANUAL PADRONIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CORTINAS



Universidade de Taubaté

Sumário:

1. Objetivo
2. Tipos de cortina a serem utilizadas
 - a. Cortina tipo “tradicional com varão e ilhós”
 - b. Cortina tipo “persiana horizontal”
 - c. Cortina tipo “persiana vertical”
 - d. Cortina tipo “rolo”
3. Os diferentes tipos de ambiente e as diferenças de persiana/cortina
 - a. Administrativo (Secretarias, setores ou similar)
 - b. Educacional 1 (Salas de aula, laboratórios ou similar)
 - c. Educacional 2 (Biblioteca)
 - d. Educacional 3 (Salas de vídeo, estúdio, informática ou similar)
4. Simetria do Espaço, disposição das aberturas
 - a. Janelas iguais não alinhadas
 - b. Janelas diferentes com alturas diferentes



C. Janelas iguais alinhadas

5. Conclusão

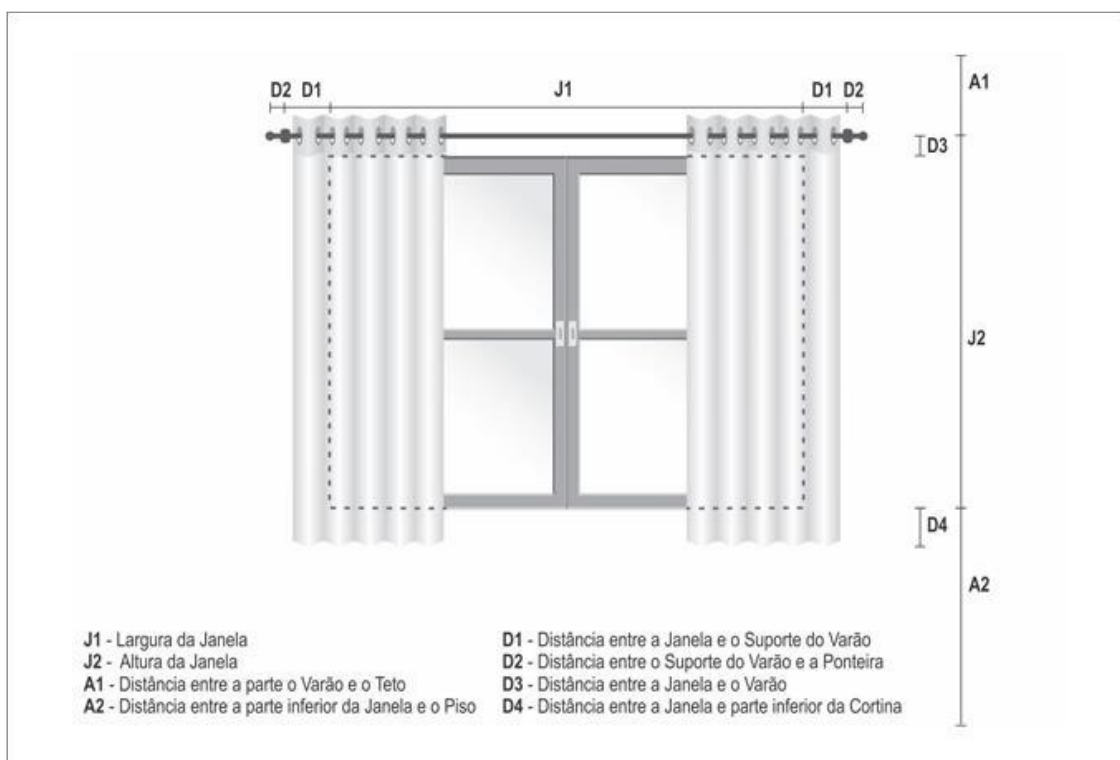
1. OBJETIVO:

- REGULAMENTAÇÃO DAS TIPOLOGIAS DECORATIVAS DE CORTINAS E PERSIANAS;
- CONTROLE DA INTENSIDADE E ENTRADA DE LUZ NATURAL (EQUILÍBRIO ENTRE LUMINOSIDADE E TEMPERATURA);
- PROPORCIONAR ADEQUAÇÃO ESTÉTICA E UNIFORME;
- OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA;

2. Tipos de cortina a serem utilizadas

Procura-se nesse item descrever os elementos e seus materiais, assim como o dimensionamento inicial para as diferentes tipologias de cortina.

a. Cortina tipo “tradicional com varão e ilhós”



A imagem acima ilustra as diferentes dimensões e distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para a estruturação das cortinas tipo tradicional.

Entende-se que as dimensões das janelas são variáveis e portanto devem ser confirmadas a cada estudo realizado nos diferentes campus da UNITAU - Universidade de Taubaté pelo Setor de Projetos e Planejamento.

Abaixo medidas mínimas necessárias:

J1 – Largura variável, depende da abertura; J2 –
Altura variável, depende da abertura; D1 – Mínimo
de 15 cm; (20 cm – ideal);
D2 – Variável, depende do suporte;
D3 – Mínimo de 15 cm; (20cm – ideal);
D4 – Mínimo de 20cm;

Varão

Deve-se utilizar varão de Alumínio com revestimento laqueado na cor branca (conforme desenho abaixo).

- Os suportes devem acompanhar desenho do varão.
- As ponteiros devem ser arredondadas
- Deve-se utilizar de versões menos chamativas, sem ornamentos.
(variável de acordo com fornecedor).
- O varão deve ter espessura de no mínimo 28 mm



Ihós

Os ilhoses são anéis metálicos que permitem a passagem de cordões, abraçadeiras, e outros acessórios de fixação. Devem respeitar diâmetro do varão, assim como, devem ser utilizados na cor branca. (Desenho abaixo)



b. Cortina tipo “persiana horizontal”

Torna-se estratégico a utilização de persiana por ser um material prático e eficiente para controlar a entrada de iluminação nos ambientes, acumulam menos poeira que ascortinas de tecido e são mais fáceis de limpar.

Possuem características mais residenciais e devem ser usadas **somente** quando a abertura estiver voltada para a orientação geográfica **NORTE**.

Devem respeitar o mesmo espaçamento para instalação das cortinas “tipo tradicional com varão e ilhós”.

Abaixo, desenho que ilustra tipologia da persiana.

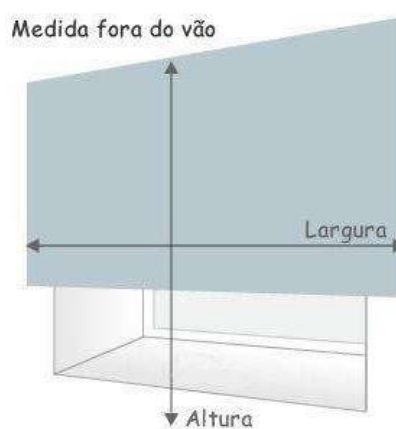
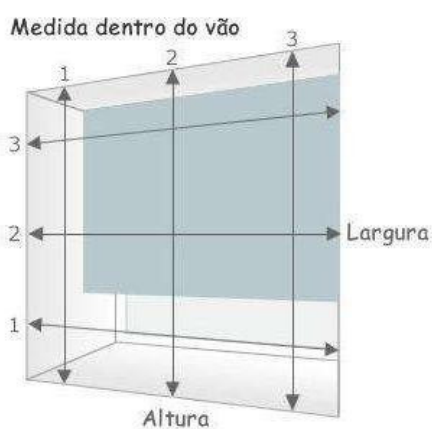


Devem ser feitas com lâminas de alumínio de 16 a 25 mm de largura e espessura de 0,018 x 0,021

C. Cortina tipo “persiana vertical”

Assim como as demais, deve-se pensar a utilização das persianas verticais **apenas** em aberturas voltadas para a orientação geográfica **Leste e Oeste**.

Deve ser utilizada com tecido Blecaute 100 % poliéster, corta luz de 70 % acabamento reforçado nas costuras, com proteção contra o sol, impedindo de claridade nas extremidades da janela, sem bandô.



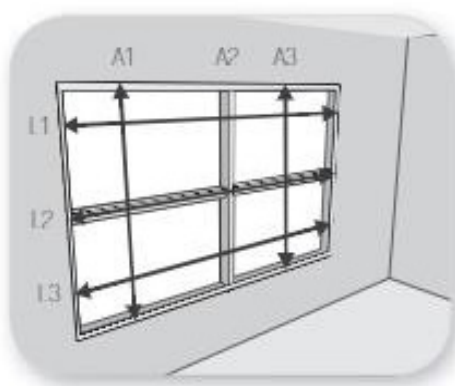


d. Cortina tipo “rolo”

As imagens abaixo ilustram as diferentes dimensões e distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para estruturação das cortinas tipo rolo.

Entende-se que as dimensões das janelas são variáveis e portanto devem ser confirmadas a cada estudo realizado nos diferentes campus da UNITAU - Universidade de Taubaté pelo Setor de Projetos e Planejamento.

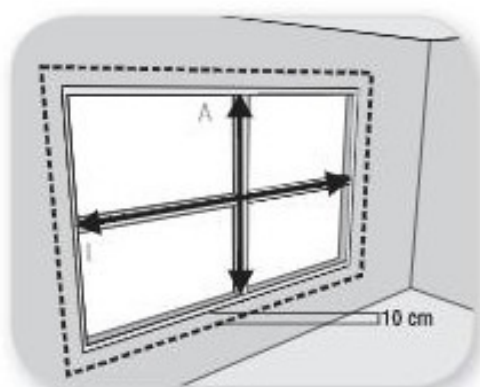
Abaixo método de medição para instalação da cortina tipo rolô:



Dentro do vão

O vão deve ter profundidade mínima de 40 mm

Deve-se medir as larguras L1, L2 e L3 e descontar 0,5 cm.



Fora do vão

Deve-se medir a altura A e a largura L e acrescentar 10 cm para cada um dos 4 lados



1 – Dispositivo de acionamento 2 –
Ponteira/ Adaptador de tubo 3 – Guias
laterais

4 – Corrente Plástica Branca

5 – Tubo de Alumínio

6 – Trilho inferior

7 – Tampa Trilho Inferior 8 –
Suporte de instalação

9 - Suporte para instalação

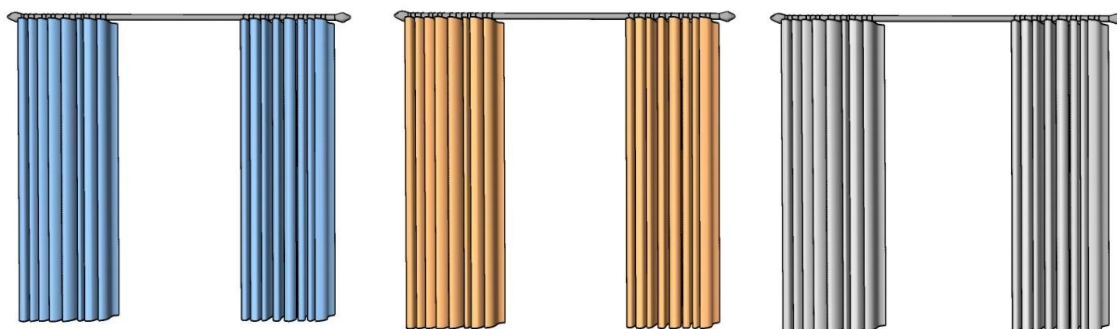
3. Os diferentes tipos de ambiente e as diferenças de persiana/cortina

Procura-se nesse item descrever os ambientes, as cores e o tipo de tecido a serem utilizadas, assim como pretende destinar a tipologia de cortina adequada para cada uso específico. Os usos estão divididos em **Administrativos (Secretarias, setores, etc.)**, **Educacional 1 (Salas de aulas e Laboratórios em Geral)**, **Educacional 2 (Biblioteca)** e **Educacional 3 (Sala de vídeo, Estúdio, Laboratórios de Informática ou similar)**.

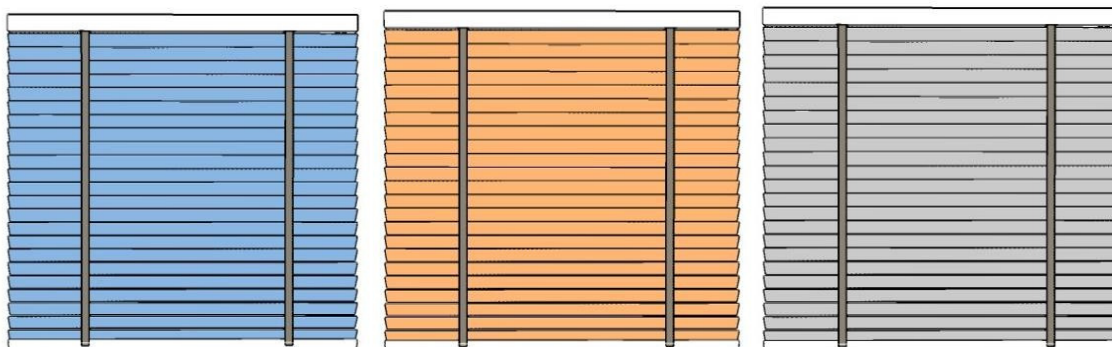
a. Administrativo

Deve-se entender como ambientes Administrativos, os usos de secretarias, setores, sala de professores ou similar. Abaixo as especificações e cores que podem ser utilizadas:

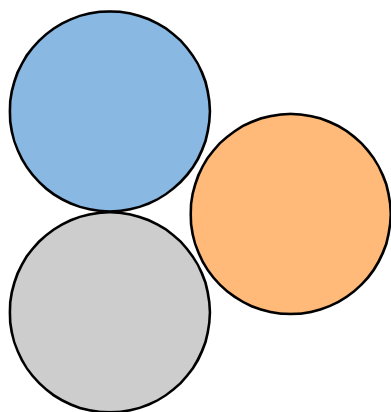
Deve-se utilizar em ambientes administrativos cortinas tipo “tradicional com varão e ilhós” (**Rever Item 2.a.**). Tecido Oxford na paleta de cor abaixo, conforme desenho.



Quando as aberturas estiverem voltadas para afachadas nortes. Deve-se utilizar cortinas tipo “persiana horizontal” (**rever item 2.b.**).



Paletas de Cores



DEVE-SE ESCOLHER AS CORES A PARTIR DA NOÇÃO PRÉVIA AO LADO E A INTEÇÃO PERANTE AOS ASPECTOS SENSORIAIS DO AMBIENTE

Azul - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.

Laranja - Sensorialmente salientando a versatilidade, a diversão, a sociabilidade

e principalmente o lúdico.

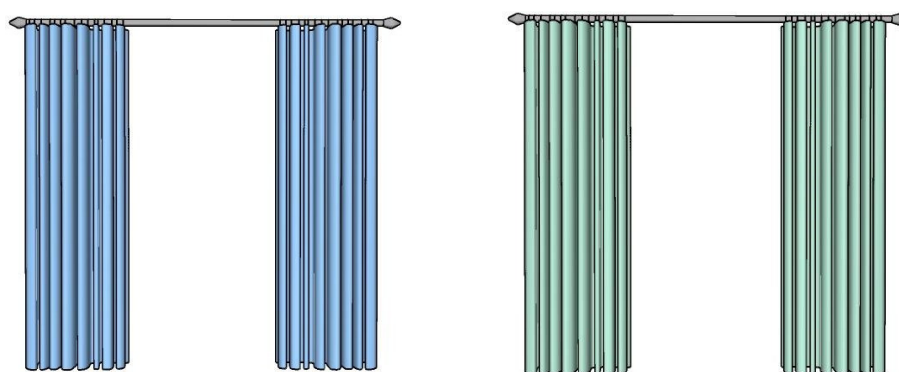
Cinza - Pelo seu perfil elegante, sóbrio e neutro, expressa um pouquinho de seriedade ao ambiente.

b. Educacional 1

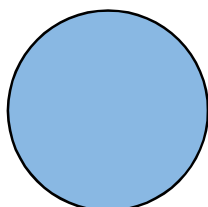
Deve-se entender como ambiente Educacional 1, os usos de **Salas de Aula e Laboratórios em Geral**.

Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

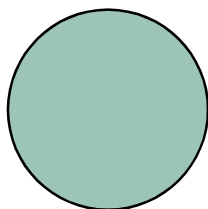
Deve-se utilizar cortina tipo “tradicional com varão e ilhós” (**Rever Item 1.b.**). Tecido Blackout na paleta de cor abaixo, conforme desenho.



Paletas de Cores



Azul - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.



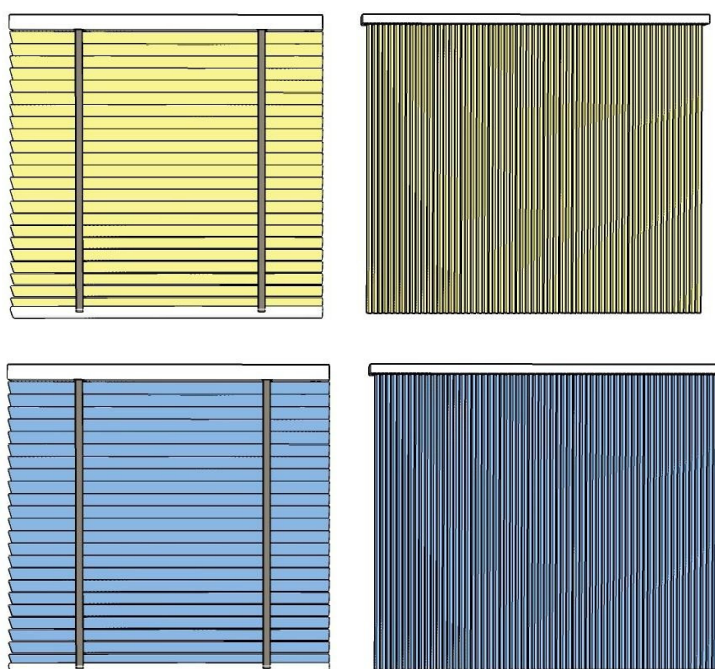
Verde - Traz características como o frescor, a harmonia e a liberdade. É neutro e tranquilizador, assim como também é a cor da juventude, da esperança e confiança.

b. Educacional 2

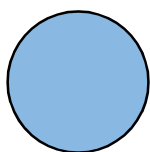
Deve-se entender como ambiente Educacional 2, os usos de **Biblioteca**.

Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

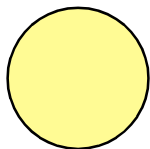
Cortina tipo “**persiana vertical**” (ver item 2.c.) e quando a abertura estiver voltada para a fachada Norte, utilizar cortina tipo “**Persiana horizontal**” (Ver item 2.b)



Paletas de Cores



Azul - É a principal cor das virtudes intelectuais. Commensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.



Amarelo - com intuito de conduzir o sol para o seu interior, pois é a mais clara e leve das cores – a mais luminosa também. Carrega o simbolismo asiático da sabedoria, da inteligência e da espontaneidade.

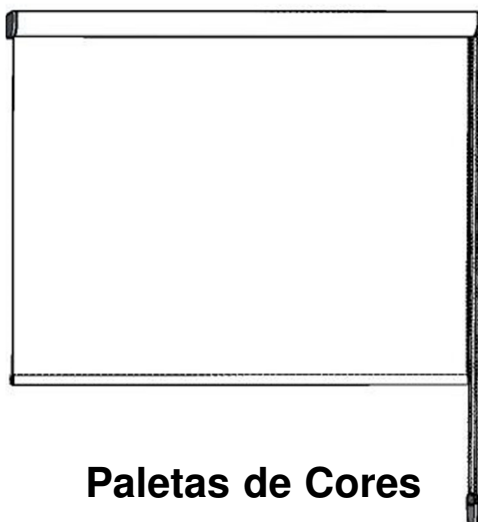
b. Educacional 3

Deve-se entender como ambiente Educacional 3, os usos de **Salas de vídeo, estúdio, informática ou similar**).

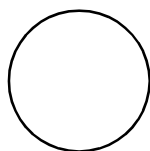
Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

Cortina tipo “rolô” branco vertical, tecido inteiro blackout 100 % poliéster, corta luz de 70 % acabamento reforçado nas costuras, com proteção contra o sol, impedindo claridade nas extremidades da janela, sem bandô.

Quando voltado para fachada norte, **rever item 2.b.**



Paletas de Cores



Branco - É a junção de todas as **cores** do espectro de **cores**. É definida como "a **cor** da luz" em **cores**-pigmento. É a **cor** que reflete todos os raios luminosos, não absorvendo nenhum e por isso aparecendo como clareza máxima.

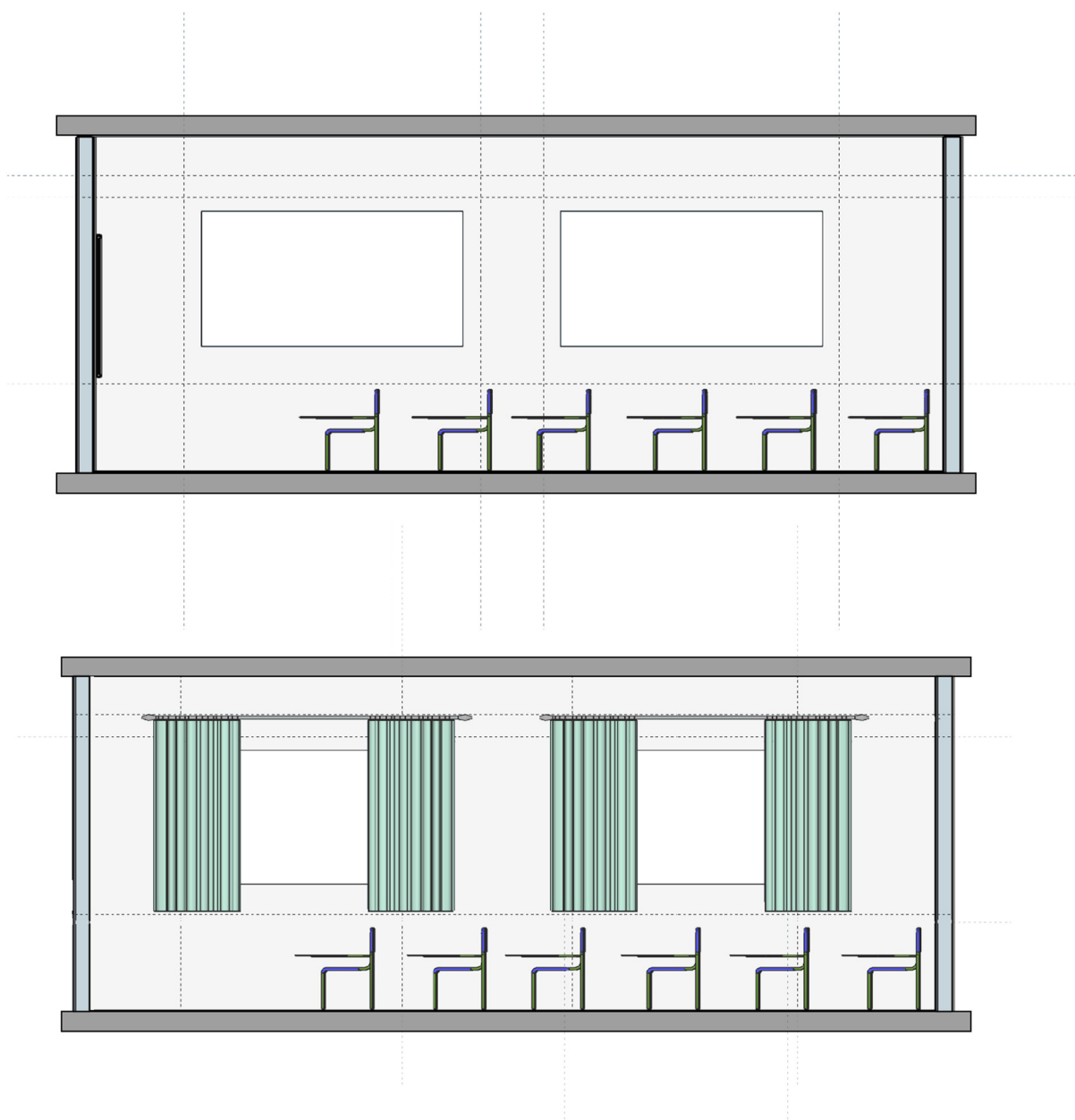
4. Simetria do Espaço, disposição das aberturas

Procura-se nesse item descrever os ambientes quanto a disposição de aberturas e quais medidas devem ser tomadas para que torne-se o ambiente simétrico e racional.

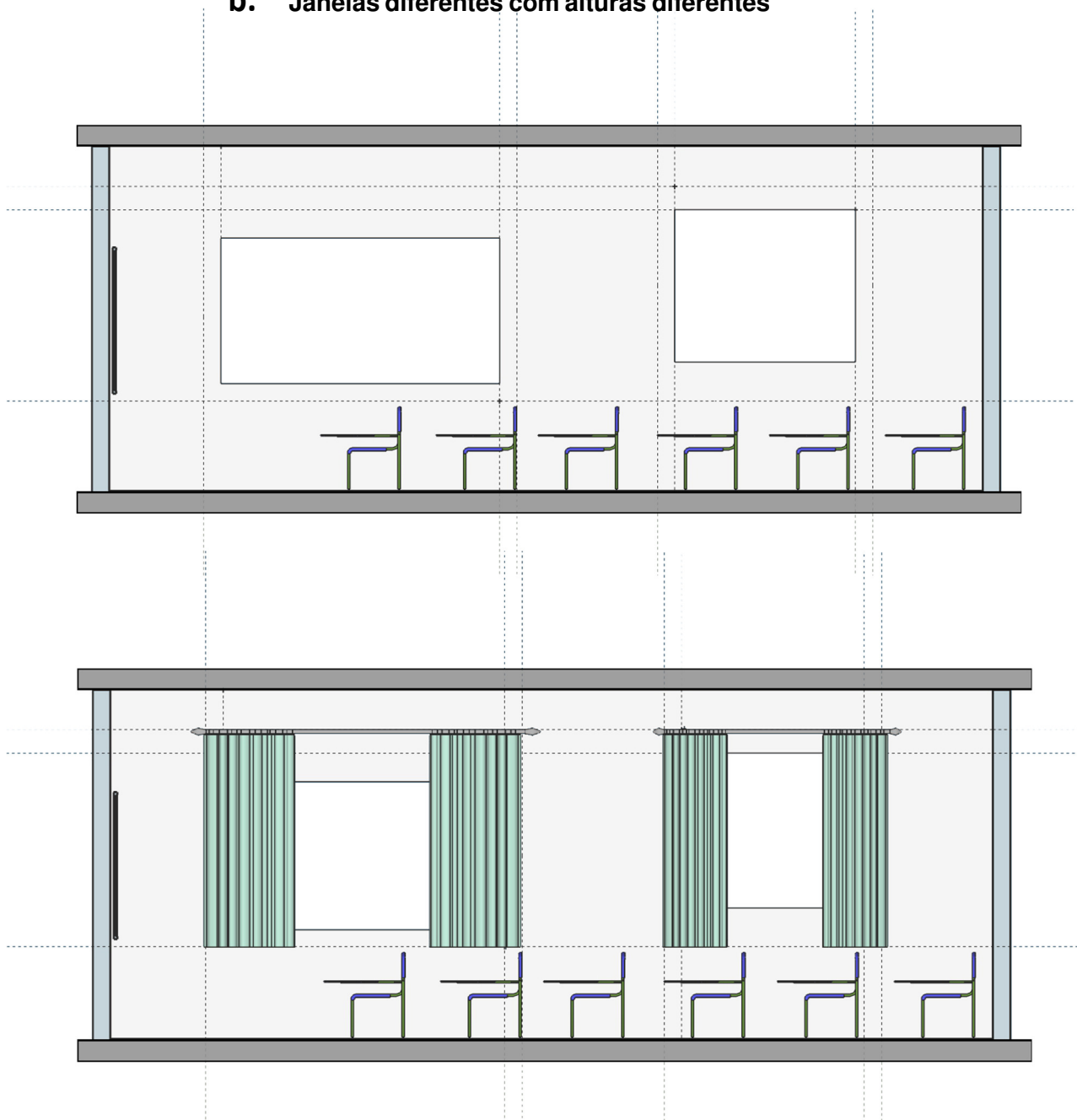
Deve-se seguir primeiramente as orientações básicas dos tipos de cortinas **(Item 2)**, depois deve-se adequá-lo ao seu uso **(Item 3 – Administrativo, Educacional 1, Educacional 2, Educacional 3)**, assim como, deve-se escolher sua cor e tecido de acordo com prévia orientação sensorial.

Após a escolha deve-se analisar as aberturas e é disso que se trataremos nesse item. **(Item 4)**

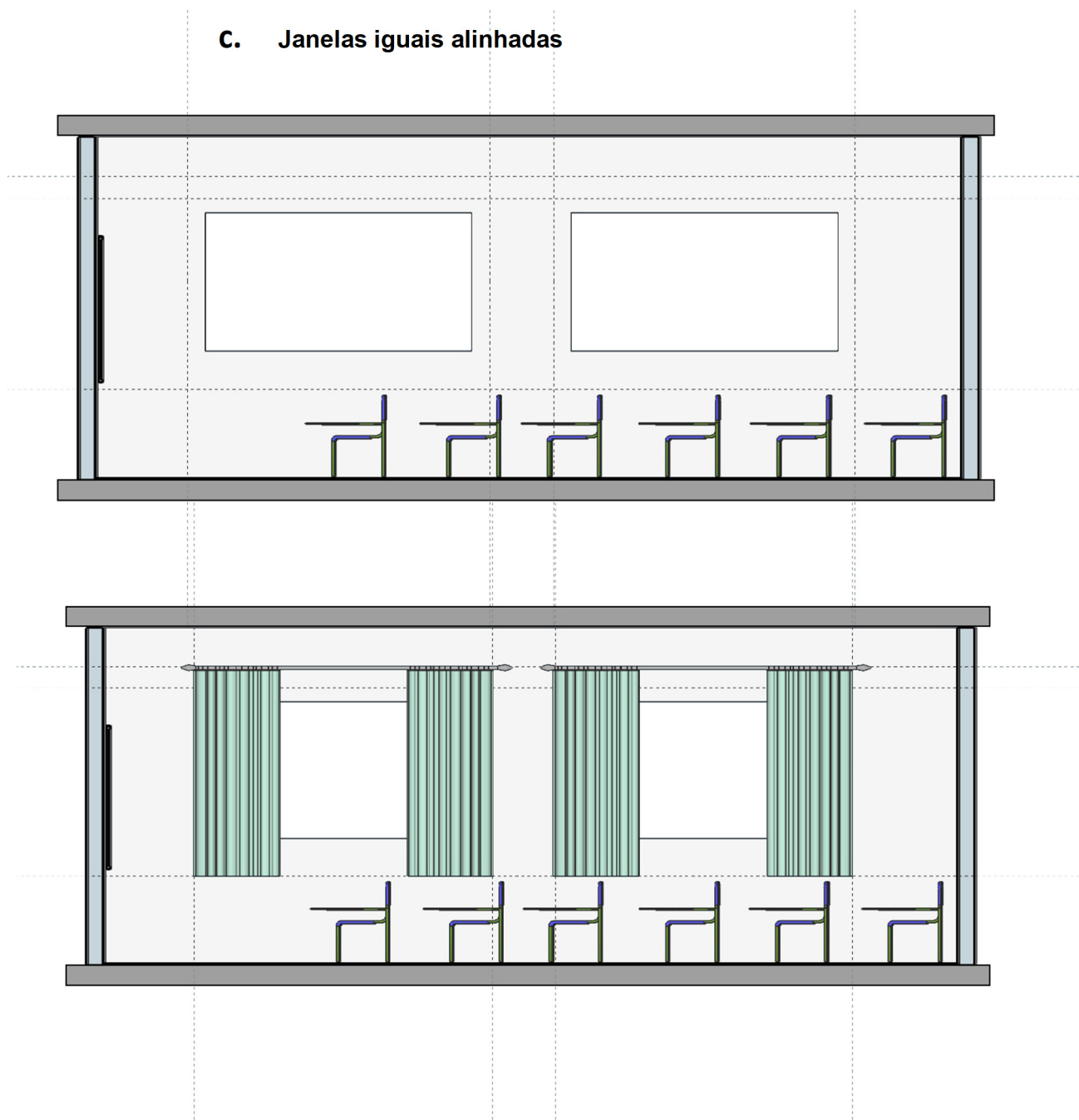
a. Janelas iguais não alinhadas



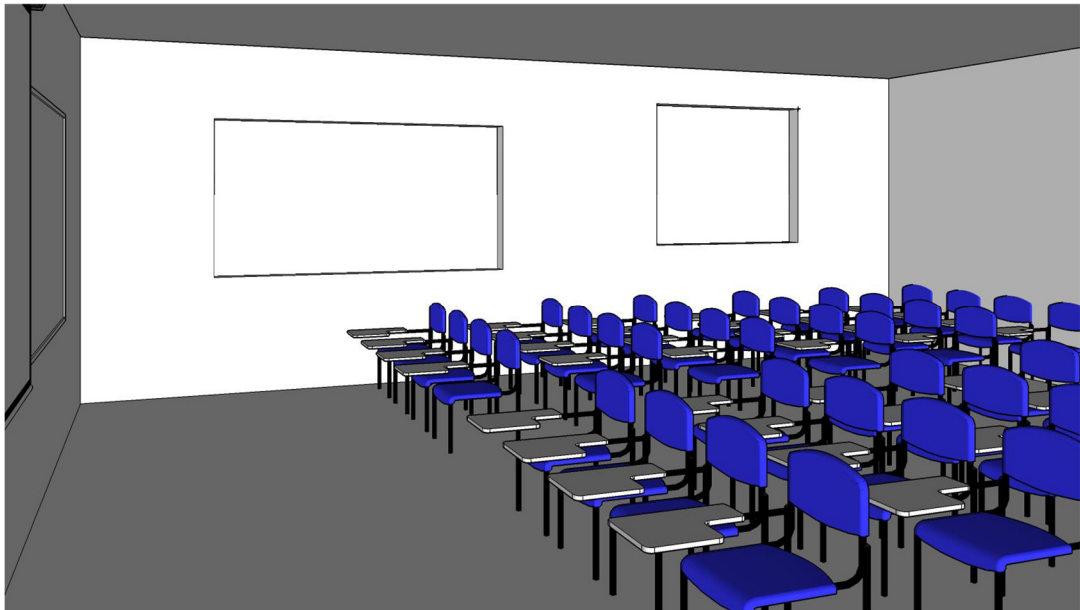
b. Janelas diferentes com alturas diferentes



C. Janelas iguais alinhadas



Exemplo:





5. Conclusão

Cabe destacar que a intenção deste documento é consolidar e facilitar processos internos da instituição: UNITAU - Universidade de Taubaté.

Nele constam algumas noções básicas, que devem ser utilizadas como norteadoras para intervenções que poderão ser feitas na Universidade. O documento deve ser entendido como um livro aberto, onde, o mesmo deverá ser constantemente atualizado.

As atualizações devem derivar das observações dos atributos espaciais encontrados nos mais diferentes campus da instituição.

Nesse sentido o manual busca colocar parâmetros para a efetivação e compra de cortinas e entende-se que as especificações aqui presentes, deverão ser construídas a longo prazo, após a implementação deste documento.

Toda e qualquer dúvida deve ser levada via memorando ao Setor de Projetos e Planejamento da Universidade de Taubaté.



PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

Equipe:

Arquiteto:

Vinícius Barros Barbosa Vitor Maci
Britto Cunha



Estagiarias: Gabriella Rodrigues

Luiza Rosa Barreto

ANEXO VI

PESQUISA DE MERCADO

**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2024

Número: 111

Comprador: 636967 - ANDRE LUIZ DELAMARE FERREIRA PONTES

Descrição: CORTINAS

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar							
Fornecedor			Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	24	0240110270	7,0000	PÇ	478,24	702,67	253,50
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,22 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA			253,5000		1.774,50	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA			478,5600		3.349,92	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA			702,6700		4.918,69	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias
2	24	0240110264	20,0000	PÇ	540,90	936,90	293,30
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,23 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA			293,3000		5.866,00	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA			392,4900		7.849,80	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA			936,9000		18.738,00	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias
3	24	0240110277	4,0000	PÇ	363,64	468,45	233,60
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,00 METROS DE ALTURA X 1,40 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA			233,6000		934,40	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA			388,8600		1.555,44	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA			468,4500		1.873,80	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias
4	24	0240110268	5,0000	PÇ	851,81	1.516,50	430,83
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA			430,8300		2.154,15	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA			608,1000		3.040,50	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA			1.516,5000		7.582,50	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias
5	24	0240110254	6,0000	PÇ	727,42	1.249,20	430,83
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	430,8300	2.584,98	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	502,2400	3.013,44	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	1.249,2000	7.495,20	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

6	24	0240110271	2,0000	PÇ	377,36	474,69	291,50
---	----	------------	--------	----	--------	--------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,9 METROS DE LARGURA X 0,80 METROS DE ALTURA X 2,42 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	291,5000	583,00	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	365,8800	731,76	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	474,6900	949,38	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

7	24	0240110256	46,0000	PÇ	973,65	1.795,72	481,25
---	----	------------	---------	----	--------	----------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	481,2500	22.137,50	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	643,9800	29.623,08	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	1.795,7200	82.603,12	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

8	24	0240110276	1,0000	PÇ	588,90	1.077,43	278,50
---	----	------------	--------	----	--------	----------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	278,5000	278,50	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	410,7600	410,76	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	1.077,4300	1.077,43	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

9	24	0240110261	1,0000	PÇ	574,87	861,94	249,60
---	----	------------	--------	----	--------	--------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,20 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	249,6000	249,60	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	613,0800	613,08	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	861,9400	861,94	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

10	24	0240110272	29,0000	PÇ	839,09	1.377,24	440,10
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,40 METROS DE ALTURA X 1,5 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		440,1000	12.762,90	BUZZO			30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		699,9300	20.297,97	CASA DAS CORTINAS			30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		1.377,2400	39.939,96	RIVERA E ANTUNES			30 - Dias
11	24	0240110273	3,0000	PÇ	1.786,07	3.344,73	775,35
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 3,4 METROS DE ALTURA X 1,5 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		775,3500	2.326,05	BUZZO			30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		1.238,1300	3.714,39	CASA DAS CORTINAS			30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		3.344,7300	10.034,19	RIVERA E ANTUNES			30 - Dias
12	24	0240110255	12,0000	PÇ	1.238,72	2.295,40	600,95
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		600,9500	7.211,40	BUZZO			30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		819,8100	9.837,72	CASA DAS CORTINAS			30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		2.295,4000	27.544,80	RIVERA E ANTUNES			30 - Dias
13	24	0240110274	5,0000	PÇ	401,52	530,90	298,80
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 0,85 METROS DE ALTURA X 2,48 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		298,8000	1.494,00	BUZZO			30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		374,8500	1.874,25	CASA DAS CORTINAS			30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		530,9000	2.654,50	RIVERA E ANTUNES			30 - Dias
14	24	0240110278	1,0000	PÇ	235,38	312,30	189,55
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,00 METROS DE LARGURA X 1,00 METROS DE ALTURA X 1,40 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	189,5500	189,55	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	204,2800	204,28	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	312,3000	312,30	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

15	24	0240110257	5,0000	PÇ	1.044,62	1.873,80	546,10
----	----	------------	--------	----	----------	----------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	546,1000	2.730,50	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	713,9600	3.569,80	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	1.873,8000	9.369,00	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

16	24	0240110253	29,0000	PÇ	663,14	936,90	491,46
----	----	------------	---------	----	--------	--------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,87 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

CELSO BERTOLUCI LTDA	491,4600	14.252,34	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
JM BUZZO TECIDOS LTDA	561,0500	16.270,45	BUZZO	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	936,9000	27.170,10	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

17	24	0240110262	5,0000	PÇ	1.581,93	2.810,70	789,90
----	----	------------	--------	----	----------	----------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 5,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	789,9000	3.949,50	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	1.145,1900	5.725,95	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	2.810,7000	14.053,50	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

18	24	0240110263	2,0000	PÇ	1.073,08	1.858,18	541,25
----	----	------------	--------	----	----------	----------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 1,70 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	541,2500	1.082,50	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	819,8100	1.639,62	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	1.858,1800	3.716,36	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

19	24	0240110265	1,0000	PÇ	1.282,08	2.248,56	664,20
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		664,2000		664,20	BUZZO		30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		933,4700		933,47	CASA DAS CORTINAS		30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		2.248,5600		2.248,56	RIVERA E ANTUNES		30 - Dias
20	24	0240110269	1,0000	PÇ	971,29	1.686,42	466,88
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,8 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA X 0,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		466,8800		466,88	BUZZO		30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		760,5600		760,56	CASA DAS CORTINAS		30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		1.686,4200		1.686,42	RIVERA E ANTUNES		30 - Dias
21	24	0240110283	9,0000	PÇ	687,24	1.171,12	390,15
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50M DE LARGURA X 1,15M DE ALTURA X 1,10 M DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		390,1500		3.511,35	BUZZO		30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		500,4600		4.504,14	CASA DAS CORTINAS		30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		1.171,1200		10.540,08	RIVERA E ANTUNES		30 - Dias
22	24	0240110259	7,0000	PÇ	1.226,10	2.154,87	581,30
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.							
JM BUZZO TECIDOS LTDA		581,3000		4.069,10	BUZZO		30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA		942,1200		6.594,84	CASA DAS CORTINAS		30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA		2.154,8700		15.084,09	RIVERA E ANTUNES		30 - Dias
23	24	0240110258	9,0000	PÇ	901,38	1.475,61	501,70
CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE							



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,51 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	501,7000	4.515,30	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	726,8400	6.541,56	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	1.475,6100	13.280,49	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

24	24	0240110267	12,0000	PÇ	502,19	749,52	319,40
----	----	------------	---------	----	--------	--------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA X 2,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	319,4000	3.832,80	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	437,6400	5.251,68	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	749,5200	8.994,24	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

25	24	0240110279	2,0000	PÇ	1.356,82	2.685,78	384,10
----	----	------------	--------	----	----------	----------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,30 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDI DAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	384,1000	768,20	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	1.000,5900	2.001,18	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	2.685,7800	5.371,56	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

26	24	0240110281	4,0000	PÇ	1.781,72	3.267,43	829,60
----	----	------------	--------	----	----------	----------	--------

CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,65M DE LARGURA X 2,25M DE ALTURA X 1,20 M DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	829,6000	3.318,40	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	1.248,1200	4.992,48	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	3.267,4300	13.069,72	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

27	24	0240110280	3,0000	PÇ	874,25	1.385,00	487,75
----	----	------------	--------	----	--------	----------	--------

CORTINA HOSPITALAR, FABRICADA EM PVC VINIL

EM CONJUNTO COM TELA HOSPITALAR PARA SEPARAÇÃO DE MACAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TRILHO FAZENDO A CURVA PARA SEPARAÇÃO DAS MACAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 300CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA. INSTALAÇÃO INCLUSA.

JM BUZZO TECIDOS LTDA	487,7500	1.463,25	BUZZO	30 - Dias
CELSO BERTOLUCI LTDA	750,0000	2.250,00	CASA DAS CORTINAS	30 - Dias
RIVERA E ANTUNES LTDA	1.385,0000	4.155,00	RIVERA E ANTUNES	30 - Dias

VALOR TOTAL

Médio:	195.882,81
Maior:	335.324,93
Menor:	105.170,85

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº 347/24

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2024

Regência Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

Objeto: Aquisição de cortinas

Valor: R\$ _____

Vigência: 07 (sete) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por _____, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, de que trata o Processo PRA nº _____/2024, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto **Aquisição de cortinas**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) Item(s) a ser(em) fornecido(s) pela CONTRATADA apresenta(m) o seguinte conteúdo:

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,22 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA		7	PEÇA		
2	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE		20	PEÇA		

	O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,23 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA					
3	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,00 METROS DE ALTURA X 1,40 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		4	PEÇA		
4	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO		5	PEÇA		

	REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
5	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	6	PEÇA		

	ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
6	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,9 METROS DE LARGURA X 0,80 METROS DE ALTURA X 2,42 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		2	PEÇA		
7	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X		46	PEÇA		

	2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
8	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		1	PEÇA		
9	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO		1	PEÇA		

	LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,20 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
10	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		29	PEÇA	
11	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS		3	PEÇA	

	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 3,40 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
12	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA X 1,35 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		12	PEÇA	

13	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 0,85 METROS DE ALTURA X 2,48 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		5	PEÇA		
14	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,00 METRO DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA X 1,40 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		1	PEÇA		
15	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:		5	PEÇA		

	100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
16	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,87 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES,		29	PEÇA	

	CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
17	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 5,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		5	PEÇA		
18	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E		2	PEÇA		

	ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 1,70 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
19	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,00 METROS DE LARGURA X 1,80 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		1	PEÇA	
20	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS		1	PEÇA	

	COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,80 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE ALTURA X 0,35 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
21	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		9	PEÇA	

22	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,15 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		7	PEÇA		
23	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRETE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,15 METROS DE LARGURA X 1,50 METROS DE ALTURA X 1,51 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER		9	PEÇA		

	COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
24	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METROS DE ALTURA X 2,10 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		12	PEÇA	
25	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS,		2	PEÇA	

	ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,30 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.				
26	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR CINZA E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 4,65 METROS DE LARGURA X 2,25 METROS DE ALTURA X 1,20 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		4	PEÇA	
27	CORTINA HOSPITALAR, FABRICADA EM PVC VINIL-EM CONJUNTO COM TELA HOSPITALAR PARA SEPARAÇÃO DE MACAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL,		3	PEÇA	

	COM TRILHO FAZENDO A CURVA PARA SEPARAÇÃO DAS MACAS. MEDIDAS MÍNIMAS DE 300CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA. INSTALAÇÃO INCLUSA.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega, instalação e desinstalação será de até 90 (noventa) dias úteis, contado a partir a partir do primeiro dia útil subsequente a assinatura do Contrato.

2.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até 40(quarenta) dias úteis, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo almoxarifado.

2.1.2.1. As instalações deverão ser de acordo com os prazos e condições estipulados no Termo de referência, Anexo V do Edital.

2.2. Antes de iniciar o serviço de instalação, a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da assinatura do contrato, a documentação relacionada abaixo para aprovação do Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional (SESMO) da CONTRATANTE, em atendimento ao MEMO nº 32/2023-SESMO para cumprir as obrigações do E-social.

- a) **Atestados de Saúde Ocupacional - ASO**, com base na NR-07, juntamente com a relação de empregados a ser fornecida pela Contratada;
- b) **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, com base na NR-07, de acordo com a Portaria 3.214/78 do TEM e Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020;
- c) **Cópia do Certificado de entrega de recebimento de equipamento de proteção Individual (EPI)**, de treinamento para uso, higienização, manutenção e guarda, conforme determina a NR-9 da Portaria 3.214/78 do MTE;
- d) **Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGRO** (Norma Regulamentado nº 01 – Disposição e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais);
- e) **Cópia do Certificado do Treinamento da NR 35**, do funcionário que irá executar trabalho em altura, quando for o caso;
- f) **Cópia do Certificado do Treinamento da NR 10**, do funcionário que irá executar serviços em eletricidade, quando for o caso.

2.2.1. A documentação deve ser encaminhada em folhas impressas e mídia digital, para o SESMO, localizado na Avenida Nove de Julho 246, e-mail: sesmo@unitau.br, para registro em autos próprios e competente arquivo, em atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras Vigentes de Consolidação das Leis do Trabalho, da Segurança e da Medicina do Trabalho, e auditoria externa dos órgãos de controle.

2.2.3 O SESMO realizará a análise da documentação recebida e emitirá a aprovação para o início da prestação dos trabalhos no âmbito da Instituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da documentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, e da Ata do Pregoeiro é de R\$ _____ (_____), correndo por conta das Notas de Empenho nº _____ e nº _____, que oneram a dotação orçamentária nº _____ do exercício financeiro de 2024.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 21 (vinte e um) dias, contados da data do Ateste no verso da Nota Fiscal/Fatura, pelo responsável da unidade requisitante, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

§1º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal//Fatura ao Almoxarifado através dos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br

§ 2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

§ 4º - Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:

- I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e no Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

8.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

8.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

8.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

§1º - A prática do disposto no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso I do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as partes, segundo permissivo legal disposto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, III, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 139 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/21, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **07 (sete) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato, a fim de acompanhar o prazo de execução e pagamento dos períodos contratados.

13.2. Após o primeiro ano de contratação, se for o caso, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice INPC/IBGE, acumulado do mês anterior ao vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.1. A execução do objeto será acompanhada pelo servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, e-mail: almoxarifado@unitau.br, telefone: (12) 3625-4139, em conjunto com a requisitante Dayane Milena Marcondes, Chefe do Serviço de Projetos.

14.2. A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.2. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos do objeto.

15.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Taubaté, ____ de _____ de 2024.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de

Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*